



Município de Cristal/RS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) N°063/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Stéfanie Oliveira Lopes Paiva

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados para a Biblioteca Pública Municipal.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente a este termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Fornecer, fabricar, transportar, descarregar, montar e instalar todos os móveis planejados, conforme as especificações técnicas detalhadas no projeto executivo e/ou memorial descritivo;
- Realizar a entrega e montagem completa no local definido pela contratante, com todos os itens devidamente instalados, nivelados, fixados e prontos para uso;
- Garantir que todos os móveis sejam novos, de primeira linha, sem uso anterior, e fabricados sob medida de acordo com o layout e projeto aprovado;



Município de Cristal/RS

- Fornecer todos os insumos, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à prestação dos serviços, sem qualquer ônus adicional à contratante;

Local da entrega e instalação: Biblioteca Pública Municipal, situada no prédio da SMTECJ.

Forma de entrega: Entrega física, com montagem e instalação in loco, incluindo o descarregamento e remoção de embalagens e resíduos gerados, mantendo o local limpo e organizado.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será a combinar conforme o recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Biblioteca Pública Municipal Luiz Carlos Barbosa Lessa.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A contratação tem prazo de vigência até 120 dias, conforme Art. 105, da Lei nº 14.133 de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

GESTÃO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO: Maurício Ribeiro Fagundes

CARGO: Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

CPF: 029.726.850-32

ENDEREÇO: Rua Amaral Ferrador, 588

FISCAL DO CONTRATO: Stéfanie Oliveira Lopes Paiva

CARGO: Diretora de Cultura

CPF: 023.023.010-56

ENDEREÇO: Estrada do Corredor, 1.010

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Município de Cristal/RS

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01 unidade	Aparador em MDF 36mm, medindo 2.600 x 300 x 900 de altura	R\$2.197,00	R\$2.197,00
02	01 unidade	Balcão de Atendimento em L com oito gavetas, medindo 3.300 x 600 x 1.100 de altura	R\$5.986,00	R\$5.986,00
03	02 unidades	Cadeira giratória ergométrica com braço	R\$898,00	R\$1.796,00
04	14 unidades	Estante Biblioteca em MDF reforçada com 5 prateleiras, medindo 2.400 x 300 x 2.400	R\$1.360,00	R\$19.040,00
05	05 unidades	Estante Biblioteca em MDF reforçada com 5 prateleiras, medindo 1.950 x 300 x 2.400	R\$889,00	R\$4.445,00
06	02 unidades	Estante Biblioteca em MDF reforçada com 5 prateleiras,	R\$1.750,00	R\$3.500,00



Município de Cristal/RS				
		medindo 2.700 x 300 x 2.400		

O valor total conforme a pesquisa de preço é de **R\$36.964,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais).**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação:

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE

11.02 – Cultura

133920404 – Cultura

2025000 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1701 – Outras Transferências de Convênios

Cristal, 02 de Maio de 2025.


Maurício Ribeiro Fagundes
Secretário Municipal de Turismo
Esporte, Cultura e Juventude

Documento assinado digitalmente
 **STEFANIE OLIVEIRA LOPES PAIVA**
Data: 02/05/2025 15:19:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Stéfanie O. Lopes Paiva
Diretora da Cultura
Responsável pelo preenchimento do ETP